



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo SGPe nº 65120/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE				
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO (CAD)				
1. OBJETO				
O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de Medalhas de Mérito para atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.				
1.1 Especificações e quantidades ou descrição dos serviços				
1.1.1 Descrição e Quantidades				
ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	TOTAL
1	020478101	Medalha Raulino Reitz	Conj.	50
2	020478103	Medalha Mérito do BOPE	Conj.	25
3	020478097	Medalha Mérito Canil	Conj.	25
4	020478093	Medalha Mérito das Operações de CHOQUE	Conj.	25
5	020478102	Medalha do Mérito Educativo da PMSC	Conj.	25
6	020478089	Medalha Lealdade e Constância	Conj.	300
7	020478095	Medalha de Aniversário CRPM	Conj.	240
8	020478092	Medalha de Aniversário BPM	Conj.	760
9	020478096	Medalha DSPS	Conj.	25
10	020478098	Medalha do CCS	Conj.	25
1.1.2 As Especificações Técnicas estão discriminadas no ANEXO I deste TR.				
1.2 Da natureza do objeto				
(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022				
(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.				
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO				
A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.				
3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO				
3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?				
(X) Sim () Não				



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- () quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes, com maior celeridade e transparência
() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
(X) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da medida para a Administração.

3.1.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência, haverá a renovação do quantitativo originalmente pactuado, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e desde que demonstrada a economicidade e o interesse público.

3.1.3. Haverá quantitativo mínimo por entrega?

- () Sim, conforme quadro abaixo.
(X) Não, conforme justificativa apresentada.

Quadro de quantitativo mínimo por entrega:

Item	Código	Descritivo	UND	Quantidade Solicitada	Quantitativo mínimo por entrega

Não sendo possível estabelecer um quantitativo mínimo por entrega, apresentar justificativa:

Não é possível estabelecer previamente um quantitativo mínimo por entrega, uma vez que a demanda pode variar conforme as necessidades específicas e sazonais da Diretoria de Pessoal e das unidades responsáveis pelas solicitações de fornecimento das medalhas e organização das formaturas de agraciamento. As quantidades efetivamente requisitadas dependem de fatores variáveis, como por exemplo, a quantidade de agraciados em cada cerimônia de formatura. Diante dessas circunstâncias, a fixação de um quantitativo mínimo por entrega poderia engessar o processo de fornecimento e a real demanda operacional da PMSC. Assim, a ausência de quantitativo mínimo busca assegurar flexibilidade administrativa, adequação às demandas reais e racionalidade logística, permitindo que o fornecimento ocorra de acordo com as solicitações emitidas pela unidade requisitante, sem comprometer a economicidade e a eficiência da contratação, previstos na Lei nº 14.133/2021, visando otimizar os recursos públicos, ajustando o fornecimento à demanda efetiva.

3.1.4. Permite adesão à ARP?

- (X) Sim.
() Não, conforme justificativa abaixo.

Justificativa, em caso de não permitir adesão:

3.2 Critério de Julgamento: (X) Menor Preço () Maior Desconto

3.3 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

- () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.

(X) Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:

A não aplicação do tratamento diferenciado para ME/EPP é justificada pelo Art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, que permite afastar a exclusividade quando houver prejuízo para o conjunto ou complexo, inviabilidade de parcelamento ou quando a contratação em lote único for mais vantajosa. O parcelamento comprometeria a padronização visual, heráldica e uniformidade de cunhagem das medalhas de honraria (inviabilidade técnica), sendo mais vantajosa a contratação em lote único.

3.3.1 Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): ___ %

3.4 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria facultativa
(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

3.5 Será admitida a participação de consórcios? () Sim (X) Não

Justificativa:

Não será admitida a participação de consórcios no presente certame, tendo em vista que o objeto da contratação (fornecimento de medalhas padronizadas), consiste em bem comum de fornecimento direto, com baixa complexidade técnica e operacional, não exigindo a união de empresas para garantir sua execução. De acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021, a formação de consórcios somente se justifica em contratações que, pela sua dimensão, complexidade técnica ou vulto econômico, demandem a reunião de capacidades complementares entre empresas. No caso em análise, trata-se de uma aquisição padronizada e singular, cujo fornecimento pode ser integralmente atendido por uma única empresa com capacidade industrial compatível com as especificações exigidas. Assim, a admissão de consórcios não traria ganho de eficiência, competitividade ou economicidade, podendo, ao contrário, aumentar os custos administrativos e burocráticos da contratação. Dessa forma, a **não admissão de consórcios** visa garantir a simplificação processual, a economicidade e a celeridade na execução contratual, princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021.

3.6 Será admitida a participação de cooperativas? () Sim (X) Não



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

A participação de cooperativas não é admitida neste procedimento licitatório, uma vez que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens padronizados e de produção industrial específica, cuja execução requer estrutura fabril, maquinário especializado e certificações técnicas, condições estas que normalmente não se aplicam ao modelo organizacional e operacional das cooperativas. Nos termos do art. 5º da Lei 14.133/2021, a Administração deve buscar a seleção da proposta mais vantajosa, observando critérios de eficiência, competitividade e economicidade. No caso presente, o fornecimento de medalhas exige processo industrial padronizado e controle de qualidade rigoroso, o que inviabiliza a participação de cooperativas que, em regra, não dispõe de estrutura técnica e produtiva compatível com tais exigências. A contratação de cooperativas é adequada, em regra, quando se trata de execução de serviços que possam ser desempenhados por associados em regime cooperado, o que não ocorre neste caso, visto que o objeto envolve entregas de produtos acabados, com padronização técnica, controle de qualidade e obrigações contratuais típicas de empresa fornecedora de bens. Além disso, a natureza do fornecimento exige responsabilidade direta e exclusiva do contratado, inclusive quanto à garantia, substituição e conformidade dos materiais, condições que não se coadunam com o modelo operacional de cooperativas de trabalho. Assim, a vedação à participação de cooperativas está devidamente justificada, pois a modalidade cooperada não se aplica a contratos de fornecimento de bens com responsabilidade técnica e padronização obrigatória, assegurando à Administração maior controle contratual, eficiência e regularidade na execução.

3.7 Será admitida a subcontratação? () Sim (X) Não

3.8 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes? (X) Sim () Não

Justificativa:

A contratação será realizada mediante agrupamento de todos os itens em um único lote (Lote Único), em coerência com a justificativa de Não Parcelamento do ETP. Tal medida visa garantir a uniformidade técnica e heráldica do fornecimento e assegurar o ganho de economia de escala na produção em volume, em conformidade com o Art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Sim (X) Não

Se sim, quais?

4.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Sim () Não



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

A licitante melhor classificada será convocada para apresentar a amostra de **01 (um) conjunto de cada medalha** (incluindo medalha, barreta, roseta e braçadeira), conforme estabelecido em cada especificação técnica, atendendo as Especificações Técnicas exigidas, sem ônus para a Administração, com o objetivo de avaliação quanto à conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

4.2.1 As amostras **deverão ser entregues** em até 15 (quinze) dias úteis, no Centro de Armazenamento e Distribuição da PMSC (CAD), situado na Rua Heriberto Hulse, nº 365, Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88111-100, fone: (48) 3229-6044 e 3229-6042, no horário das 13h00min às 18h00min.

4.2.1.1 As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas. Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, número de cada item/ote e o número do Pregão referente ao fornecimento.

4.2.2 **O Setor de Especificação** do Centro de Armazenamento e Distribuição (CAD) fará a análise das respectivas amostras, emitindo os **pareceres técnicos**, os quais deverão ser entregues na Divisão de Licitação da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, situada na Av. Rio Branco, 1064 – Centro – Florianópolis-SC – CEP 88015-204.

4.2.3 Se o parecer técnico, devidamente assinado pela Comissão de Recebimentos de Materiais da PMSC apontar a **aprovação** da amostra, o processo seguirá para a contratação.

4.2.4 Se a amostra estiver **reprovada**, será chamada a segunda colocada do certame e assim sucessivamente, abrindo-se novamente o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega.

4.2.5 Durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, será admitida a apresentação de amostras e laudos (quando necessários), a critério da vencedora, até o atendimento das condições editalícias, desde que em tempo hábil para análise.

4.2.6 As amostras aprovadas estarão disponíveis no Setor de Especificação do CAD, caso algum licitante desejar realizar algum tipo de conferência, desde que justificada, **apenas** durante o certame, com agendamento de horário entre 14h e 16h, no limite de 15 (quinze) minutos, a fim de não prejudicar a demanda diária deste setor.

4.2.7 Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

4.2.7.1 As amostras serão analisadas conforme características descritas na proposta, ficha técnica e/ou laudos/ensaios (quando necessários), devendo estar de acordo com as especificações técnicas do Anexo I, prezando sempre pela conformidade com as medidas e materiais exigidos, resistência e acabamento, conforto ergonômico, e funcionalidade e segurança.

4.2.7.2 Para as amostras que em análise necessitem ser manuseadas e testadas em procedimentos que alterem sua apresentação original, não caberá a solicitação de ressarcimento do valor do objeto.

4.2.7.3 Será desclassificada a proposta da licitante convocada que não atender à convocação do pregoeiro para a apresentação dos documentos adicionais e ou apresentar fora das



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

exigências estabelecidas no Edital ou em Lei, bem como, não apresentar amostra ou, apresentar amostra (s) fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.

4.2.8 Das amostras vencedoras:

4.2.8.1 A amostra da empresa vencedora será retida pela Administração e servirá como padrão de referência para análise e fiscalização dos objetos a serem entregues durante a execução contratual, permanecendo ainda para este fim no caso de prorrogação da Ata. Em caso de divergência entre os itens entregues e a amostra aprovada, a Administração poderá recusar o recebimento da entrega.

4.2.8.2 A amostra da empresa vencedora poderá ser retirada por seus representantes, no Setor de Especificação do Centro de Armazenamento e Distribuição (CAD), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do final do contrato, mediante agendamento.

4.2.8.3 Decorridos os 30 (trinta) dias e não retirada a amostra, o Setor de Especificação do CAD dará o destino que entender adequado, não cabendo solicitação de indenização e/ou ressarcimento do objeto.

4.2.8.4 A empresa vencedora poderá se utilizar da amostra retida como objeto de compra apenas na aquisição das últimas unidades contratadas.

4.2.9 Das amostras não aprovadas:

4.2.9.1 As amostras das empresas não vencedoras estarão disponíveis para retirada por seus representantes, no Setor de Especificação do Centro de Armazenamento e Distribuição (CAD), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a homologação do certame, mediante agendamento.

4.2.9.2 Decorridos os 30 (trinta) dias e não retirada a amostra, o Setor de Especificação do CAD dará o destino que entender adequado, não cabendo solicitação de indenização e/ou ressarcimento do objeto.

4.3 Será exigida Prova de Conceito (PoC)? (X) Não () Sim

Exigida a apresentação de prova de conceito, informar:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração: _____

Justificativa para exigência de PoC:

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade? (X) Não () Sim

Exigida a apresentação de carta de solidariedade, justificar:

4.5. Será exigida garantia de proposta? (X) Não () Sim



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

4.5.1. Caso sim, indicar percentual de garantia de proposta: ____%

Exigida a garantia de proposta, justificar:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte

5.3.1. A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

5.3.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações previstas neste Edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5.3.3. Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

5.3.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de apuração de ocorrência da prática de crime na esfera penal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

5.4.4. Acréscimo de qualificação econômico-financeira, para empresas em consórcio:

() Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de ____% [entre 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)] sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

Justificativa sobre a exigência adicional de qualificação econômico-financeira:

5.4.5. Exceção para ME e EPP nos termos da Lei Complementar Estadual nº 631/2014:

5.4.5.1. Fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial e dos índices dele relacionados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, quando se tratar de licitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, conforme disposto no art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 631, de 21 de março de 2014.

5.5. Qualificação técnica

() Não será exigida.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Qualidade do objeto
- b) Atendimento à garantia
- c) Entrega no prazo previsto

Em se tratando de serviços, indicar a parcela de maior relevância:

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo (**50% do total licitado**), a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Em face da natureza do objeto desta contratação: **medalhas institucionais em bronze, com banhos metálicos (dourado e prateado), gravações, relevos e aplicação de cores**, cuja fabricação envolve etapas industriais específicas, **incluindo processos eletroquímicos de galvanoplastia**, faz-se necessária para aceitação da proposta, a apresentação dos seguinte documentos:

a) **Licença Ambiental Válida – Licença de Operação (LO)**, emitida em nome do **fabricante**, contemplando a atividade de **galvanoplastia**, nos termos do artigo 10 da Lei nº 6.938/1981 e da Resolução CONAMA nº 237/1997, por se tratar de processo industrial potencialmente poluidor necessário para a aplicação dos banhos metálicos (dourados e prateados) das medalhas.

- A **galvanoplastia** é classificada pelo CONAMA como atividade potencialmente poluidora, exigindo que o fabricante possua Licença de Operação (LO) compatível com a atividade, assegurando conformidade ambiental, controle dos efluentes e resíduos, segurança química e industrial, e qualidade dos revestimentos metálicos.

b) **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica**, emitida pelo profissional legalmente habilitado responsável pelo processo produtivo, incluindo modelagem, cunhagem, galvanoplastia e aplicação de cores, garantindo conformidade técnica e rastreabilidade.

- A **ART** garante que o processo produtivo está sob responsabilidade de profissional habilitado, assegurando padrões técnicos adequados, durabilidade do banho metálico e fidelidade estática.

c) **Carta do Fabricante**, quando o licitante for apenas **comerciante**, com indicação expressa do fabricante responsável pela produção das medalhas, acompanhada da LO e ART do fabricante, assegurando que o item ofertado será produzido por empresa devidamente licenciada e tecnicamente apta.

- Quando o licitante **não for o fabricante**, a solicitação de Carta do Fabricante e dos documentos correspondentes impede a oferta de produtos sem rastreabilidade técnica, garantindo que as medalhas fornecidas correspondem ao padrão institucional da PMSC.

d) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido em papel timbrado por entidade pública ou empresa privada, não relacionada à licitante.

- O **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprova o fornecimento, pela licitante, de medalhas com características semelhantes às previstas neste edital, demonstrando a execução satisfatória de objeto equivalente.

Dessa forma, os documentos exigidos são pertinentes, proporcionais e diretamente vinculados ao objeto, atendendo aos princípios da segurança, qualidade técnica, legalidade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme a Lei nº 14.133/2021.

5.6. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

5.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazos de entrega/execução e pagamento

6.1.1 Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento – AF ou documento equivalente.

6.1.2 O regime de execução:

- () Empreitada por preço global.
(X) Empreitada por preço unitário.
() Outro _____

6.1.3 Prazo de pagamento: condicionado à entrega completa e satisfatória dos itens no local designado pela contratante, será realizado 30 (trinta) dias após o lançamento da Nota Fiscal, contados da data de entrega e aceite, desde que comprovada a regularidade fiscal da Contratada, conforme Lei Estadual nº 17.516/2018.

6.2 Recebimento Provisório e Definitivo

6.2.1 Após a entrega do objeto contratado, será realizado o recebimento provisório no prazo máximo de 15 dias, para análise, através do sistema de amostragem, comparando os objetos entregues com a amostra apresentada no pregão, consistindo na verificação inicial do cumprimento das obrigações contratuais.

6.2.2 O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem exonera o contratado de suas responsabilidades legais e contratuais.

6.2.3 O recebimento definitivo dependerá da verificação da conformidade total do objeto com as especificações contratuais, não sendo aceito objeto com vícios, defeitos ou divergências.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

6.2.4 A Administração reserva-se o direito de rejeitar o objeto entregue que não atenda, no todo ou em parte, às condições contratuais.

6.3 Endereço de entrega

Os produtos deverão ser entregues no Centro de Armazenamento e Distribuição da PMSC (CAD), situado na Rua Heriberto Hulse, nº 365, Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88111-100, fone: (48) 3229-6034 / 6035 e 6036, no horário das 13h00min às 18h00min.

6.4 Bens perecíveis Não Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5 Garantia de execução do contrato Não Sim

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % [máximo de 5%] do valor total do contrato?

Caso seja exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar Agência e Conta Bancária:

6.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

O prazo de garantia dos produtos deverá seguir o exigido na especificação técnica do Anexo I.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da Contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/),
- o) demais condições constantes do edital de licitação.

7.2 Da Contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

8.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
() Assinatura de Contrato + Contrato de garantia
(X) Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

8.2 VIGÊNCIA

() O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços**, corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de _____ (meses), contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços contínuos** corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de _____ (meses/anos). O prazo poderá ser prorrogado, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

(X) O prazo de vigência do contrato **para fornecimento de bens** (contrato por escopo) será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do bem adquirido, sendo de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado mediante justificativa administrativa, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1 Reajuste

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- (X) IPCA () IGP-M () IPC () INPC

8.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:	Nome: Givanildo RODRIGUES
	Cargo: TC PM Chefe do CAD
	Matrícula: 925092-1
	E-mail: dalfcadch@pm.sc.gov.br

Fiscal:	Nome: Pedro Paulo ROMANDINI Britto
	Cargo: Maj PM Sub Chefe do CAD
	Matrícula: 930254-9
	E-mail: dalfcadsubch@pm.sc.gov.br

8.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

8.3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.3.6 O desenvolvimento dos serviços objeto de contratação deste Edital será acompanhado por representantes da Contratante sob a coordenação do Gestor do Contrato. O Gestor do Contrato e os Fiscais serão designados por meio de portaria publicada no DOE.

8.3.7 Constituem atribuições do Gestor do Contrato, e/ou seus representantes expressamente nomeados, quanto à gestão do desenvolvimento dos serviços e projetos, conforme IN 14/2025:

8.3.7.1 Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

8.3.7.1.1 Prorrogação e suspensão de prazo;

8.3.7.1.2 Alterações qualitativas e quantitativas;

8.3.7.1.3 Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;

8.3.7.1.4 Processo administrativo sancionador;

8.3.7.1.5 Recomendar à autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;

8.3.7.1.6 Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato/Ata ou qualquer outro registro.

8.3.7.2 Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

8.3.7.2.1 No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato:

8.3.7.2.1.1 Consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação; e

8.3.7.2.1.2 Solicitar ao setor competente levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade.

8.3.7.2.2 No caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes.

8.3.7.3 Quanto às alterações qualitativas e quantitativas iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:

8.3.7.3.1 Acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração;

8.3.7.3.2 Alterações solicitadas pelo titular do Contrato/Ata;

8.3.7.3.3 Modificações no cronograma físico-financeiro;

8.3.7.3.4 Substituições de materiais e equipamentos;

8.3.7.3.5 Modificações das especificações, para melhor adequação técnica.

8.3.7.4 Quanto ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:

8.3.7.4.1 Reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata;

8.3.7.4.2 Revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do Contrato/Ata.

8.3.7.5 Dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo Fiscal do Contrato/Ata;

8.3.7.6 Dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;

8.3.7.7 Instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;

8.3.7.8 Manter os registros atualizados nos sistemas informatizados do Governo;

8.3.7.9 Manter controle atualizado e acompanhar os saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;

8.3.7.10 Realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

- 8.3.7.11 Acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato e das exigências legais;
- 8.3.7.12 Promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
- 8.3.7.13 Promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, após a assinatura do contrato;
- 8.3.7.14 Requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- 8.3.7.15 Manter atualizadas as estimativas de consumo:
- 8.3.7.15.1 Para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato/Ata;
- 8.3.7.15.2 Para orientar as futuras contratações.
- 8.3.7.16 Receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade; e
- 8.3.7.17 E qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.
- 8.3.8 Conforme Art. 6º da Instrução Normativa IN.14/2025, São atribuições da Fiscalização de contrato:
- 8.3.8.1 Identificar o objeto contratado;
- 8.3.8.2 Conhecer as condições estabelecidas no contrato, no edital ou nas especificações técnicas para o recebimento do objeto;
- 8.3.8.3 Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
- 8.3.8.4 Receber o objeto contratado, examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e proceder ao atesto/certificação da despesa;
- 8.3.8.5 Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
- 8.3.8.6 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 8.3.8.7 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 8.3.8.8 Fazer diligências à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas ocorrências;
- 8.3.8.9 Exigir, por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato nos casos de não atendimento ou quando as soluções ultrapassarem as suas competências;
- 8.3.8.10 Notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
- 8.3.8.11 Encaminhar ao gestor do contrato a solicitação de aplicação de sanções e, quando pertinente, a instauração de processo administrativo sancionador, contendo os registros das ocorrências, notificações, defesas e justificativas da contratada, se for o caso, e da documentação necessária;
- 8.3.8.12 Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;
- 8.3.8.13 Manter contato com o preposto;
- 8.3.8.14 Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato sobre suas necessidades;
- 8.3.8.15 Acompanhar sistematicamente a execução do contrato, mantendo registros das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
- 8.3.8.16 Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados à contratada;
- 8.3.8.17 Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- 8.3.8.18 Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao gestor do contrato com as devidas justificativas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

8.3.8.19 Conhecer os prazos de execução contratual e fornecer subsídios para as prorrogações, quando necessárias, ou manifestar-se contrariamente à prorrogação;

8.3.8.20 Assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento;

8.3.8.21 Apontar, por meio de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;

8.3.8.22 Solicitar auxílio às áreas técnicas, administrativas, jurídicas ou de controle, quando necessário; e

8.3.8.23 conhecer os limites de sua atuação na atividade de fiscalização, bem como zelar pela estrita observância das cláusulas contratuais específicas e das normas internas aplicáveis.

8.3.9 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.3.9.1 Da anuência do Gestor e Fiscal de Contrato

8.3.9.1.1 Em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is), designados pela Administração Pública, cujas atribuições estão descritas no presente instrumento e na legislação aplicável.

8.3.9.1.2 O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato deverão firmar Termo de Anuência, confirmando a ciência das suas responsabilidades e obrigações. Esse termo será instruído nos autos do processo digital e vinculado ao contrato, servindo como comprovação da aceitação formal das atribuições previstas.

8.3.9.1.3 A anuência do gestor e do fiscal não exime o contratado do cumprimento das obrigações previstas no contrato, sendo estes responsáveis por acompanhar e reportar qualquer irregularidade à Administração Pública.

8.3.9.1.4 O gestor e o(s) fiscal(is) deverão manter registros formais de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme determinado no artigo 117, §1º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços e o cumprimento das cláusulas contratuais.

8.3.9.1.5 Caso ocorra a substituição do gestor ou do fiscal do contrato, o novo designado deverá firmar novo Termo de Anuência, que será igualmente juntado aos autos do processo digital.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento provisório.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

Prazo de liquidação/pagamento do documento fiscal: até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento definitivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16097	4072	33.90.31.05	1.753.111.036 (FUMPOM)

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 512.505,00 (Quinhentos e Doze Mil, Quinhentos e Cinco Reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: 2º Sgt PM Felipe José da CUNHA
E-mail: dalfcadespec@pm.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3229-6043

Felipe José da CUNHA
2º SGT PM Especificação Técnica do CAD
[assinado digitalmente]



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEDALHA RAULINO REITZ	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MED 007/CAD/2023
Referência: Decreto nº 449/2007	Atualizada em: 21/10/2025

1. **OBJETIVO:** Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da “**Medalha Raulino Reitz**”.

Item	Material	Unidade
01	Medalha Raulino Reitz	Conjunto

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 A Medalha Raulino Reitz constitui-se das seguintes peças:

a) Venera	b) Fita	c) Passador	d) Barreta	e) Roseta	f) Diploma
-----------	---------	-------------	------------	-----------	------------

2.2 A Medalha será constituída pelos seguintes elementos, e que significam:

2.2.1 Esmaltes e Metais:

a) Ouro: simboliza nobreza, distinção.

b) Branco: simboliza paz, pureza, integridade, firmeza e obediência. Representa o comprometimento da Polícia Militar Ambiental com a Paz e a pacificação das controvérsias no que tange ao uso dos recursos naturais com sustentabilidade.

2.2.2 Sinople (verde) – simboliza a esperança, fé, amizade, bons serviços prestados, juventude e liberdade. Representa a biodiversidade dos ecossistemas e o protagonismo ambiental estimulante e desafiador. Representa ainda, uma das cores oficiais adotadas pelo Estado de Santa Catarina.

2.2.3 Goles (vermelho) – simboliza vitória, fortaleza e ousadia. Representa ainda uma das cores oficiais adotadas pelo Estado de Santa Catarina.

2.3 **No Anverso** a medalha apresentará, uma cruz de 0,009m de largura do braço e 0,077m de comprimento dos braços de uma ponta a outra, banhada de ouro sobre uma cunhagem básica de bronze; na extremidade do braço superior da cruz haverá um broquel (círculo) vazado de 0,002m de diâmetro, através do qual passará uma argola de metal dourado de 0,003m de diâmetro interno que se prenderá à contra-argola da fita confeccionado em metal dourado, com 0,010m diâmetro e 0,002m de espessura. A cruz será rebordada em ouro e revestida de esmalte branco vazada de um filete sinople (verde) de 0,033m de largura partindo da borda do broquel (disco) central até 0,008m da ponta dos braços da cruz. Sobre o cruzamento dos braços da cruz haverá 01 (um) broquel (disco) de 0,033 m, revestido de esmalte branco e tendo 02 (duas) faixas em círculo de 0,001m de espessura, uma em esmalte goles (vermelho) e extremada, e outra em esmalte sinople (verde) pelo lado interno, tudo rebordado de ouro. O campo do broquel branco será carregado com o desenho do busto do padre e cientista Raulino Reitz, em metal ouro e em relevo. Orlando o broquel, como fechamento dos acantonamentos da cruz, 04 (quatro) conjuntos de 05 (cinco) raios solares bipartidos com 0,008m de comprimento de seguimento de raio e dispostos conforme o desenho constante do Anexo.

2.4 **No Reverso** a medalha será revestida em ouro e carregada com um broquel em relevo de 0,033m de diâmetro, e em relevo as legendas “**RAULINO REITZ**” na parte superior e “**POLÍCIA**



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

MILITAR AMBIENTAL – SC na parte inferior, com letra tipo “Arial”, tamanho 12, maiúsculas, na cor da medalha e dispostas conforme o desenho constante do Anexo.

2.5 Sustenta a medalha unida à mesma por meio de argola e contra-argola, uma fita de seda chamalotada de 0,040m de comprimento e 0,034m de largura, contendo 05 (cinco) faixas, distribuídas da seguinte forma: 02 (duas) faixas de cor sinople (verde) de 0,009m de largura, uma em cada extrema, ao centro 01 (uma) faixa de cor branca de 0,011m de largura. 02 (duas) faixas de cor goles (vermelha) de 0,002m de largura, que separam as faixas sinople (verde) da branca. A fita terá um passador em metal dourado com largura de 0,035m e altura de 0,010m, tendo ao centro distintivo básico da Polícia Militar (duas garruchas cruzadas), tudo em metal dourado.

2.6 A Barreta será de metal dourado com 0,035m de largura e 0,010m de altura tendo ao centro distintivo básico da Polícia Militar (duas garruchas cruzadas), tudo em metal dourado, ficando centralizada e ocupando o terço central da barreta, revestida com o tecido da fita, nas mesmas cores e proporções e a roseta confeccionada, proporcionalmente, com as cores quantidades de faixas da fita da medalha, medindo 0,010m de diâmetro, com borda de metal dourada na espessura de 0,001m.

2.7 A Roseta será confeccionada com o tecido da fita da medalha na proporção da roseta, medindo 10mm de diâmetro, tendo aplicado na face, ao centro, um disco em metal esmaltado com as mesmas listras e cores da barreta. Terá seu uso restrito em trajes civis a rigor, ou no paletó, devendo ser colocada na parte superior da lapela esquerda.

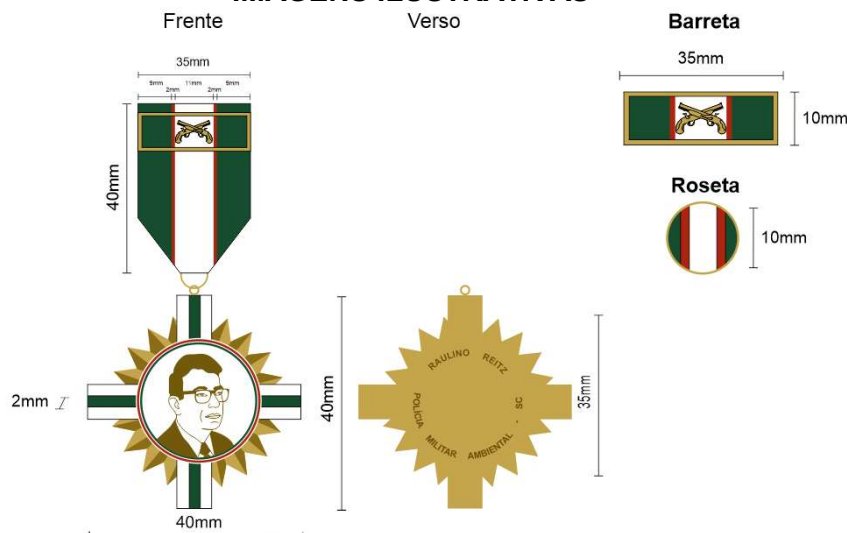
2.8 O Diploma será confeccionado em papel apergaminhado medindo 0,21m de altura e 0,297m de largura, contendo no alto, ao centro, a impressão do anverso da medalha suportada pela fita nas cores previstas, ao lado, em letras góticas e em destaque, a palavra “Diploma”, tudo seguido do texto com a assinatura do Comandante-Geral.

2.9 A medalha e seus acessórios deverão estar acondicionados em caixas revestidas de veludo.

4. AMOSTRA: A Licitante tem 15 (quinze) dias úteis para apresentar 01 (uma) amostra física obrigatória de TODO o CONJUNTO da Medalha Raulino Reitz.

5. GARANTIA: A garantia deverá ser de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento.

IMAGENS ILUSTRATIVAS





ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO





Diploma

**MEDALHA RAULINO REITZ DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

CRIADA PELO DECRETO Nº 449 DE 17 DE JULHO DE 2007.

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina
confere a presente condecoração a(o)

em reconhecimento pelos
relevantes serviços prestados às causas de preservação do meio
ambiente do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis/SC, de de .

NOME DO COMANDANTE-GERAL
Comandante Geral da PMSC



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

MEDALHA DISTINÇÃO EM OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS - BOPE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MED 012/CAD/2023
Referência: Ato PMSC nº 1143/2017	Atualizada em: 21/10/2025

1. OBJETIVO: Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da “**Medalha Distinção em Operações Policiais Especiais - BOPE**”.

Item	Material	Unidade
01	Medalha Distinção em Operações Policiais Especiais - BOPE	Conjunto

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 A Medalha Distinção em Operações Policiais Especiais - BOPE constitui-se das seguintes peças:

a) Venera	b) Fita	c) Passador	d) Barreta	e) Roseta	f) Diploma
-----------	---------	-------------	------------	-----------	------------

A Venera será confeccionada em metal prateado envelhecido, fundido na forma de uma caveira humana transpassada verticalmente por um sabre e diagonalmente por um raio, tendo 0,05m de altura, 0,045m de largura e 0,005m de espessura, contendo:

2.1.1 No Anverso ao centro, a figura de um crânio humano, em alto relevo, com um sabre cravado transfixando do alto até a base do queixo, que simbolizam universalmente a honra, a coragem e o destemor dos integrantes dos grupos de elite diante do perigo, em busca da “vitória da vida sobre a morte”, ou seja, a superação e a vitória frente às missões arriscadas de operações especiais. Tendo em segundo plano, um raio cruzando diagonalmente, da direita para a esquerda, que simboliza a rapidez e precisão nas ações de operações especiais.

2.1.2 No Reverso em relevo, o Brasão de Armas da Polícia Militar, representado por um escudo português cortado em chefe, tendo no cantão esquerdo do chefe as duas pistolas cruzadas, símbolo universal de Polícia e no cantão direito do chefe, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem, e uma âncora, significando que o Estado é marítimo. No centro, ocupando a faixa o pôr-do-sol por trás das montanhas, representando as belezas naturais da nossa terra e na ponta, a fachada de uma fortaleza, representando os diversos fortes existentes no litoral do Estado que ao longo dos séculos defenderam a integridade física e a independência do nosso território; este escudo também representa a Polícia Militar como sentinela e guardião da sociedade na qual está inserida. Sobre o escudo uma estrela de cinco pontas, debruada de filete estreito, carregada do barrete frígio, o qual simboliza as forças republicanas regentes. Circundando o escudo, um ramo de trigo, do lado esquerdo e um de café do lado direito, simbolizando a lavoura da serra e do litoral; os dois ramos estão ligados por um laço de listel com pontas flutuantes, com o dístico “5 DE MAIO DE 1835”. Sobre o brasão, as palavras “**POLÍCIA MILITAR**”, e sob o brasão, as palavras “**SANTA CATARINA**”.

2.2 Sustenta a medalha unida à mesma por meio de argola e contra-argola, uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 0,03m de largura e 0,035m de altura, na cor preto fosco. A fita terá um passador (parte superior) em metal prata envelhecido com 0,032m de largura e 0,007m de altura, com fundo na cor preto fosco, tendo ao centro, em relevo, a inscrição das letras **PMSC**, em letra tipo *baskerville*, com 0,004m, em alto relevo. A fita ainda terá um sustentador de medalha (parte inferior), em metal prata envelhecido com 0,032m de largura e 0,007m de altura, com fundo na cor preto fosco, tendo ao centro, em relevo, a inscrição das letras **BOPE**, em letra tipo *baskerville*,



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

com 0,004m, em alto relevo. A fita será fixada através de alfinetes de segurança ou ganchos duplos de metal, posicionados atrás do passador da fita.

2.3 A Barreta com 0,032m de largura e 0,007m de altura, confeccionada em metal fundido na cor prata envelhecido, com o fundo na cor preto fosco e terá em seu terço central, em relevo, o distintivo básico de operações especiais e o raio, conforme disposto na medalha, com 0,013m de altura e 0,0115m de largura, com uma moldura de 0,001m, ficando seu uso restrito a militares agraciados, no uso de seus uniformes.

2.4 A Roseta medindo 0,02m de altura por 0,0175m de largura, será confeccionado no formato do conjunto da caveira com o sabre cravado e em segundo plano um raio longitudinal, em metal fundido, em alto relevo, na cor prata envelhecida, fixado por meio de gancho, ficando seu uso restrito em trajes civis a rigor ou em paletós, devendo ser colocada na parte superior da lapela esquerda.

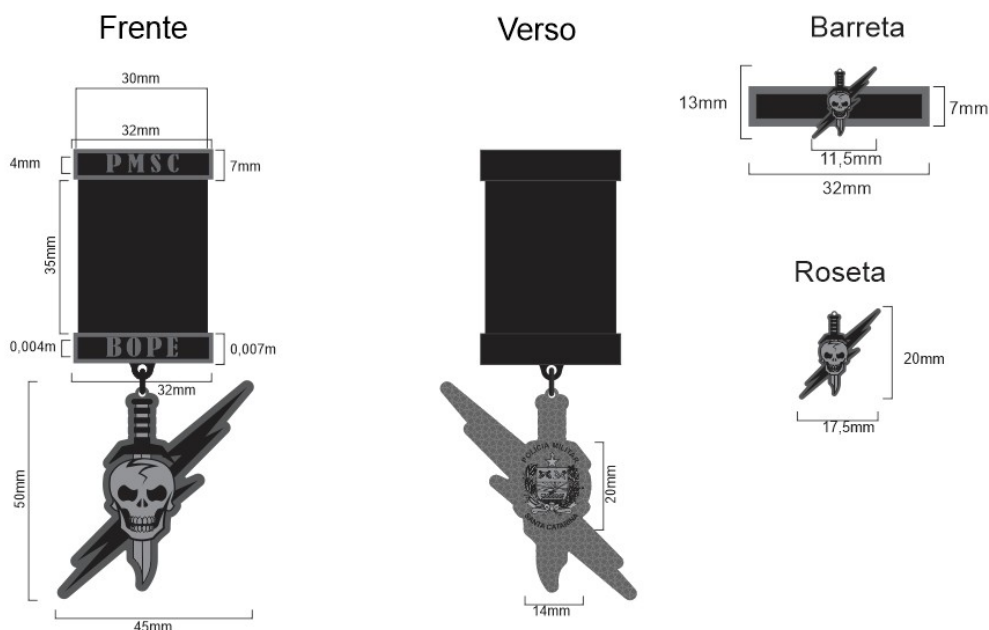
2.5 O Diploma registrado eletronicamente ao agraciado para oficializar a honraria, poderá ser impresso em papel apergaminhado, medindo 0,21m de largura e 0,297m de altura, contendo no alto, ao centro, a impressão do anverso da medalha suportada pela fita nas cores previstas e, abaixo, em preto, com letras góticas estilo *algerian* e em destaque, a palavra “Diploma”, tudo seguido do texto e assinatura do Comandante-Geral da Polícia Militar.

2.6 A medalha e seus acessórios deverão estar acondicionados em caixas revestidas de veludo.

4. AMOSTRA: A Licitante tem 15 (quinze) dias úteis para apresentar 01 (uma) amostra física obrigatória de TODO o CONJUNTO da Medalha Distinção em Operações Policiais Especiais – BOPE.

5. GARANTIA: A garantia deverá ser de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento.


IMAGENS ILUSTRATIVAS





ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO





DIPLOMA

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina nos termos do Ato nº 1.143 de 16 de outubro de 2017, resolve AUTORIZAR a concessão da MEDALHA DISTINÇÃO EM OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS, e o presente DIPLOMA ao Sr(a)

em reconhecimento pelos
relevantes serviços prestados às causas de operações policiais especiais.

Florianópolis/SC, de de .

NOME DO COMANDANTE-GERAL
Comandante-Geral da PMSC



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

MEDALHA MÉRITO DO CANIL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MED 013/CAD/2023
Referência: Ato PMSC nº 1144/2017	Atualizada em: 21/10/2025

1. OBJETIVO: Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da “Medalha Mérito do Canil”.

Item	Material	Unidade
01	Medalha Mérito do Canil	Conjunto

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 A Medalha Mérito do Canil constitui-se das seguintes peças:

a) Venera	b) Fita	c) Passador	d) Barreta	e) Roseta	f) Diploma
-----------	---------	-------------	------------	-----------	------------

A Venera será confeccionada em metal dourado sobre uma cunhagem básica de bronze, terá forma de um escudo esférico, com 0,035m de diâmetro e 0,002m espessura, contendo:

2.1.1 No Anverso ao centro, na cor da medalha, a silhueta da cabeça de um cão da raça pastor alemão. Abaixo da silhueta o dístico **1980**, que representa o ano de criação do Canil da Polícia Militar de Santa Catarina. Na orla, entre armilas, inscrito em relevo, no quadrante superior, o dístico **P M S C**, e no quadrante inferior separados em cada lado por uma pequena estrela singela, o dístico **C A N I L**, sendo todas as inscrições em letras maiúsculas, fonte *arial*, tamanho “8”, na cor da medalha.

2.1.2 No Reverso ao centro em relevo, o Brasão de Armas da Polícia Militar de Santa Catarina. Na Orla entre armilas, inscrito em relevo, no quadrante superior, o dístico **POLÍCIA MILITAR**, e no quadrante inferior separados em cada lado por uma pequena estrela singela, o dístico **SANTA CATARINA**, sendo todas as inscrições em letras maiúsculas, fonte *arial*, tamanho “8”, na cor da medalha.

2.2 Sustenta a medalha unida à mesma por meio de argola e contra-argola, uma fita de seda chamalotada, com 0,04m de altura e 0,034m de largura, contendo 07 (sete) barras verticais e paralelas, dispostas no anverso das cores azul, branca, vermelha, verde, vermelha, branca e azul. A fita será fixada por um passador de metal dourado, com 0,035m de largura e 0,010m de altura, suportada por duas folhas de carvalho, em metal dourado, símbolo do valor militar dispostas horizontalmente, com as pontas para fora e os pecíolos encobertos por laço onde se prende a argola.

2.3 A Barreta será em metal dourado, com 0,035m de largura e 0,010m de altura revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores, tendo ao centro a silhueta da cabeça de um cão da raça pastor alemão. Será de uso exclusivo dos militares agraciados.

2.4 A Roseta será confeccionada com o tecido da fita da medalha, medindo 0,010m de diâmetro, com borda em metal dourado na espessura de 0,001m, tendo ao centro a silhueta da cabeça de um cão da raça pastor alemão, terá seu uso restrito em trajes civis a rigor, ou no paletó, devendo ser colocada na parte superior da lapela esquerda.

2.5 O Diploma registrado eletronicamente ao agraciado para oficializar a honraria, poderá ser impresso em papel apergaminhado, medindo 0,21m de largura e 0,297m de largura, contendo no alto, ocupando o primeiro terço do espaço, a impressão do anverso da medalha suportada pela



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

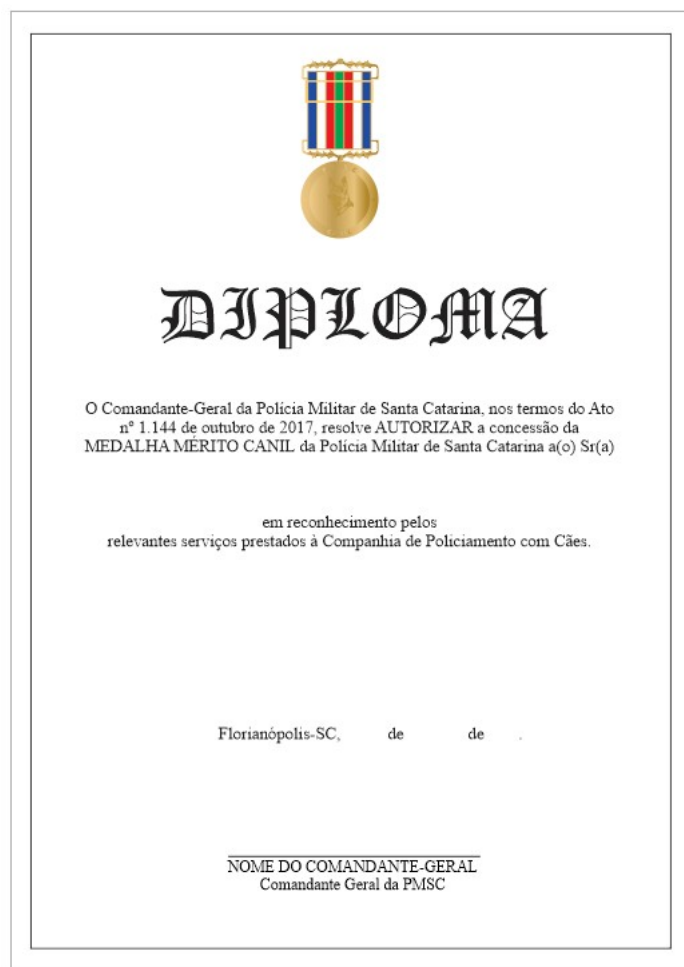
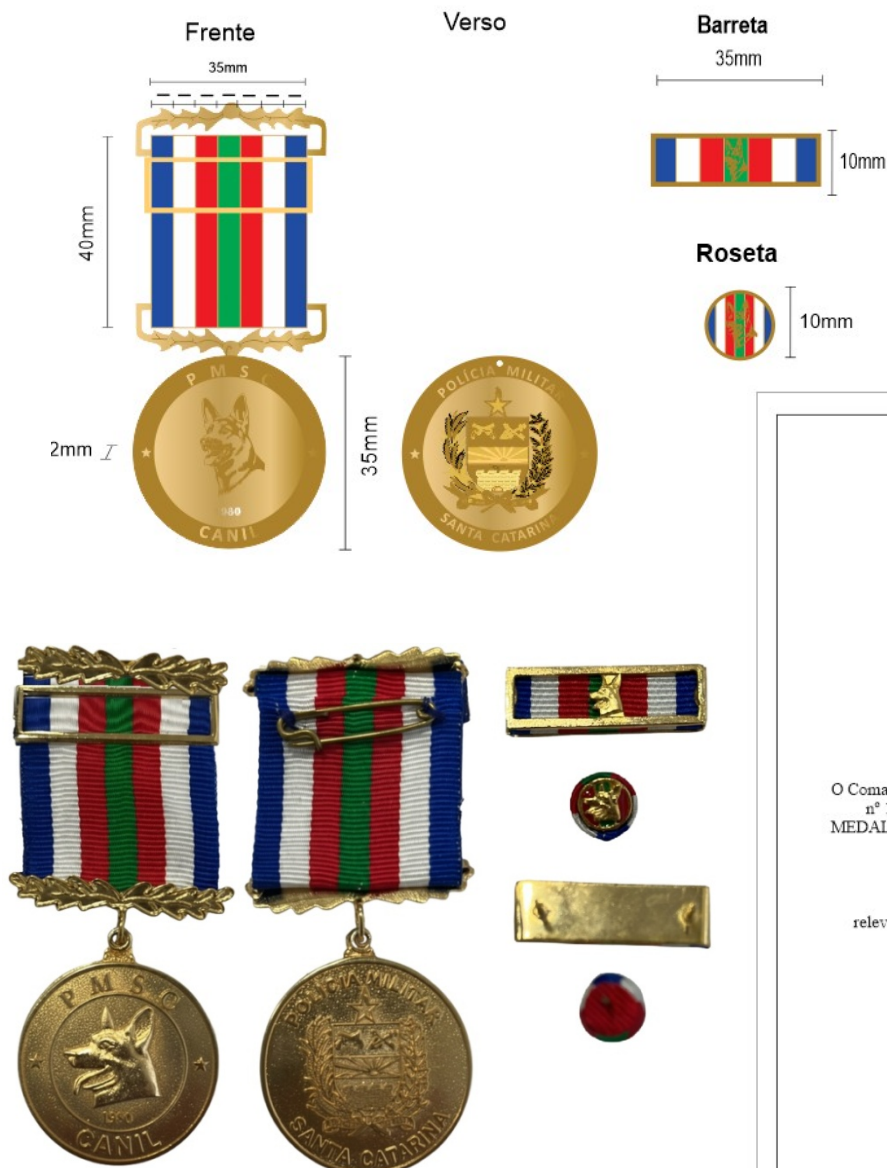
fita nas cores previstas no presente ato, logo abaixo em letras góticas, em destaque, a palavra “DIPLOMA” anteposta ao nome da Medalha, tudo seguido do texto e da assinatura do Comandante-Geral da Polícia Militar.

2.6 A medalha e seus acessórios deverão estar acondicionados em caixas revestidas de veludo.

4. AMOSTRA: A Licitante tem 15 (quinze) dias úteis para apresentar 01 (uma) amostra física obrigatória de TODO o CONJUNTO da Medalha Mérito do Canil.

5. GARANTIA: A garantia deverá ser de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento.

IMAGENS ILUSTRATIVAS





ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

MEDALHA MÉRITO DAS OPERAÇÕES DE CHOQUE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MED 014/CAD/2023
Referência: Ato PMSC nº 40/2018	Atualizada em: 21/10/2025

1. OBJETIVO: Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da “**Medalha Mérito das Operações de Choque**”.

Item	Material	Unidade
01	Medalha Mérito das Operações de Choque	Conjunto

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 A Medalha Mérito das Operações de Choque constitui-se das seguintes peças:

a) Venera	b) Fita	c) Passador	d) Barreta	e) Roseta	f) Diploma
-----------	---------	-------------	------------	-----------	------------

A Venera será confeccionada em metal prateado sobre uma cunhagem básica de prata escurecida, terá forma de um elmo, com 0,040m de diâmetro, 0,028m de altura e 0,002m de espessura, contendo:

2.1.1 No Anverso ao centro em relevo, o elmo espartano, frontal, esculpido nas duas faces com raios, sobreposto obliquamente e cruzado, um fuzil e uma espada modelo espartana, de único punho e uma face.

2.1.2 No Reverso ao centro do elmo, inscrito em relevo, na parte superior, o dístico **CHOQUE**, e, na parte inferior, o ano de criação da unidade, o dístico **2011**, sendo todas as inscrições, letras maiúsculas em fonte "Aria", tamanho "6", na cor da medalha.

2.2 Sustenta a medalha unida à mesma por meio de argola e contra-argola, uma fita de seda chamalotada, com 0,040m de altura e 0,034m de largura, contendo 04 (quatro) barras verticais e paralelas, dispostas no anverso das cores preto e três tons de cinza. A fita será fixada por um passador de metal prateado, com 0,035m de largura e 0,010m de altura, suportada por duas folhas de carvalho, em metal prateado, símbolo do valor militar dispostas horizontalmente, com as pontas para fora e os pecíolos encobertos por laço onde se prende a argola.

2.3 A Barreta será em metal prateado, com 0,035m de largura e 0,010m de altura revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores, tendo ao centro o elmo espartano. Será de uso exclusivo dos militares agraciados.

2.4 A Roseta será confeccionada com o tecido da fita da medalha, medindo 0,010m de diâmetro, com borda em metal prateado na espessura de 0,001m, tendo aplicado na face, ao centro, um disco em metal esmaltado com as mesmas cores da barreta, de forma fracionada. Terá seu uso restrito em trajes civis a rigor, ou no paletó, devendo ser colocada na parte superior da lapela esquerda.

2.5 O Diploma conferido ao agraciado para oficializar a honraria, será feito em papel apergaminhado, medindo 0,297m de altura e 0,21m de largura, contendo no alto, ocupando o primeiro terço do espaço, a impressão do anverso da medalha suportada pela fita nas cores previstas no presente decreto, logo abaixo em tetras góticas, em destaque, a palavra “DIPLOMA” tudo seguido do texto e da assinatura do Comandante-Geral da Polícia Militar.



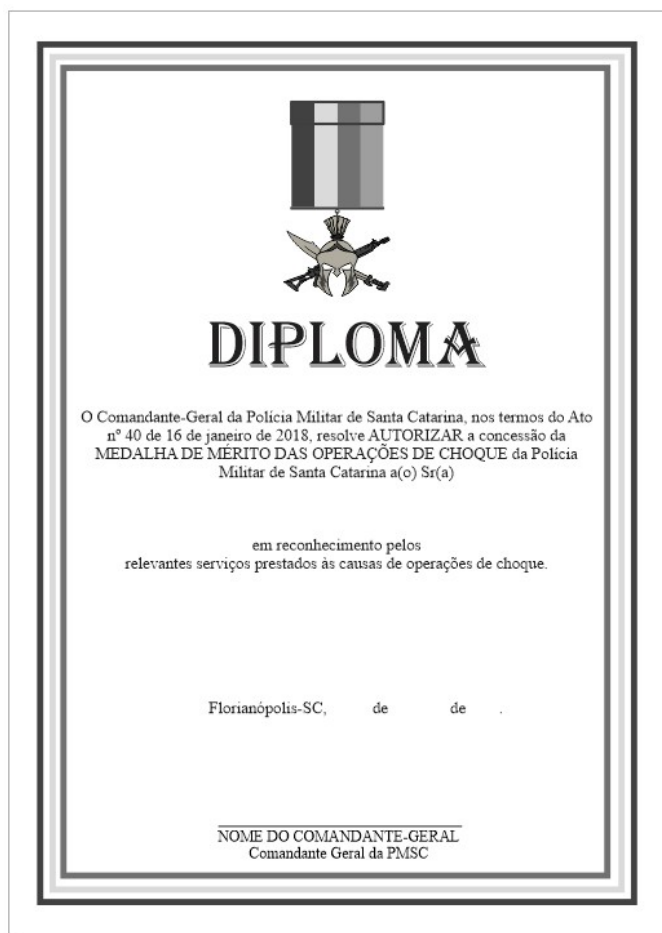
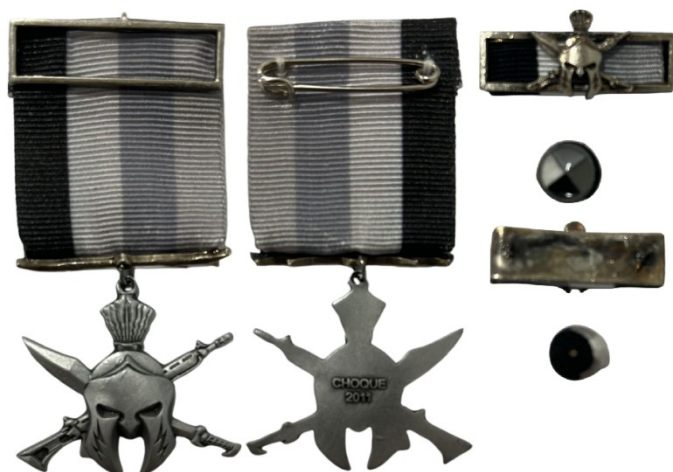
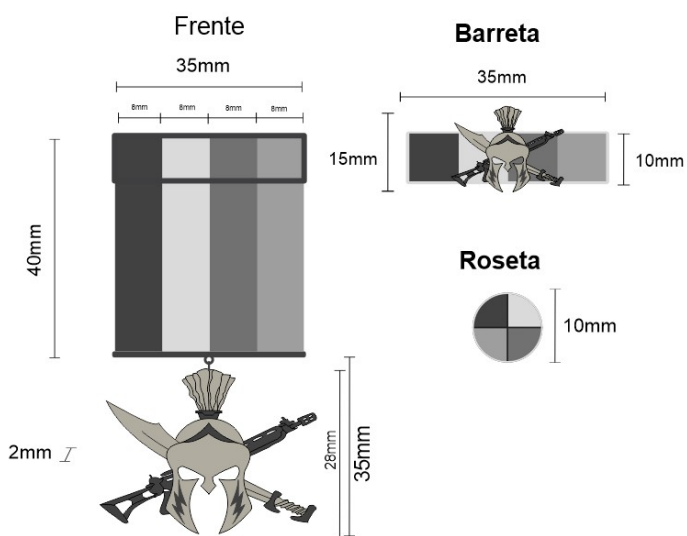
ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

2.6 A medalha e seus acessórios deverão estar acondicionados em caixas revestidas de veludo.

4. AMOSTRA: A Licitante tem 15 (quinze) dias úteis para apresentar 01 (uma) amostra física obrigatória de TODO o CONJUNTO da Medalha Mérito das Operações de Choque.

5. GARANTIA: A garantia deverá ser de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento.

IMAGENS ILUSTRATIVAS





ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

MEDALHA DO MÉRITO EDUCATIVO DA PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MED 015/CAD/2023
Referência: Ato PMSC nº 636/2009	Atualizada em: 21/10/2025

1. OBJETIVO: Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da “Medalha do Mérito Educativo da PMSC”.

Item	Material	Unidade
01	Medalha do Mérito Educativo da PMSC	Conjunto

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 A Medalha do Mérito Educativo da PMSC constitui-se das seguintes peças:

a) Venera	b) Fita	c) Passador	d) Barreta	e) Roseta	f) Diploma
-----------	---------	-------------	------------	-----------	------------

A medalha será em metal, na cor ouro com 35mm de diâmetro e 2mm de espessura, contendo:

2.1.1 No Anverso a Medalha apresentará, uma cruz florenciada medindo 35mm de altura x 35mm de comprimento, circundada pela frase “**MÉRITO EDUCATIVO**” e “**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**” na cor dourada em fundo azul, tendo em seu centro com fundo branco, um livro com a pena, abraçado por uma coroa de ramos de louros, ambos na cor dourada envolvida na cor branca conforme desenho em anexo.

2.1.2 No Reverso a medalha será banhada na cor ouro.

2.2 Sustenta a medalha unida à mesma por meio de argola e contra-argola, uma fita de seda chamalotada de 40mm de comprimento e 34mm de largura, contendo 03 (três) faixas, distribuídas da seguinte forma: 02 (duas) faixas de cor azul de 12mm de largura, uma em cada extremidade, ao centro 01 (uma) faixa de cor branca de 11mm de largura. A fita terá um passador em metal dourado com largura de 35mm e altura de 10mm, tendo ao centro ramo de louro centralmente na horizontal, em metal dourado.

2.3 A Barreta será de metal dourado com 35mm de largura e 10mm de altura tendo ao centro um ramo de louro, centralmente na horizontal, em metal dourado, revestida com o tecido da fita, sendo a parte superior em azul e a inferior em branco.

2.4 A Roseta consiste em botão de fita da respectiva condecoração, com 10mm de diâmetro, com borda em metal prateado na espessura de 0,001m, tendo aplicado na face, ao centro, um disco em metal esmaltado com as mesmas cores da barreta.

2.5 O Diploma conferido ao agraciado para oficializar a honraria, será feito em papel apergaminhado, medindo 0,21m de altura e 0,297m de largura, contendo no alto, ocupando o primeiro terço do espaço, a impressão do anverso da medalha suportada pela fita nas cores previstas no presente decreto, logo abaixo em letras góticas, em destaque, a palavra “**DIPLOMA**” tudo seguido do texto e da assinatura do Comandante-Geral da Polícia Militar.

2.6 A medalha e seus acessórios deverão estar acondicionados em caixas revestidas de veludo.

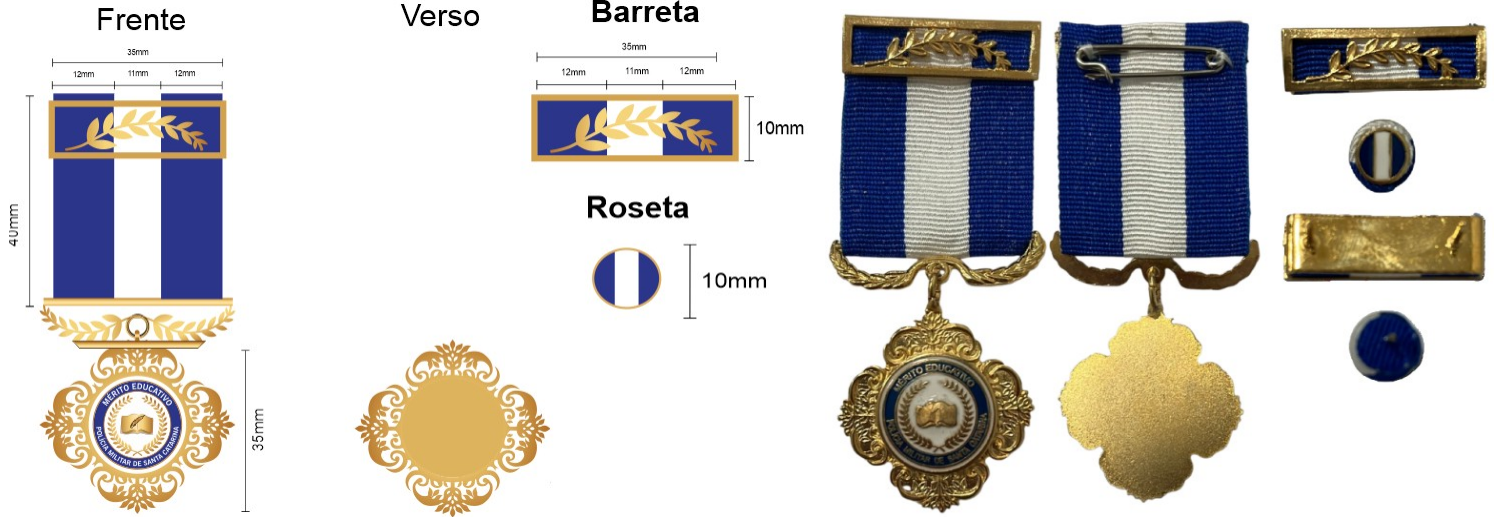
4. AMOSTRA: A Licitante tem 15 (quinze) dias úteis para apresentar 01 (uma) amostra física obrigatória de TODO o CONJUNTO da Medalha do Mérito Educativo da PMSC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

5. GARANTIA: A garantia deverá ser de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento.

IMAGENS ILUSTRATIVAS





ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

MEDALHA LEALDADE E CONSTÂNCIA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MED 017/CAD/2023
Referência: Ato PMSC 844/2019	Atualizada em: 21/10/2025

1. OBJETIVO: Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da “**Medalha Lealdade e Constância**”.

Item	Material	Unidade
01	Medalha Lealdade e Constância	Conjunto

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 A Medalha Lealdade e Constância constitui-se das seguintes peças:

a) Medalha	b) Fita	c) Passador	d) Barreta	e) Roseta	f) Diploma	g) Braçadeira
------------	---------	-------------	------------	-----------	------------	---------------

A medalha será em metal dourado, formato circular de 35mm de diâmetro e 2mm de espessura, sendo:

2.1.1 No Anverso ao centro, um escudo português, simbolizando que a Polícia Militar é protetora da sociedade na qual está inserida, e, ao centro deste, uma estrela de cinco pontas, simbolizando o caminho da vida, o retorno para casa em segurança, e no seu centro, duas garruchas cruzadas, símbolo internacional de polícia, todos em relevo e na cor da medalha. Ao redor uma coroa de louros, simbolizando a vitória, o dever cumprido, em sua base um laço com pontas flutuantes com o dístico “05 DE MAIO DE 1835” data de criação da Polícia Militar de Santa Catarina. Na orla superior, em relevo, o dístico “**LEALDADE E CONSTÂNCIA**”, em letras maiúsculas, fonte *arial*, tamanho 8, na cor da medalha, reconhecendo os valorosos serviços prestados à sociedade catarinense e o sacrifício realizado por toda a carreira policial militar.

2.1.2 No Reverso ao centro, o Brasão de Armas da PMSC representado por um escudo português, cortado em chefe. Sobre o campo superior, no canto direito duas pistolas cruzadas em relevo na cor da medalha, símbolo universal de Polícia e no canto esquerdo, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem, e uma âncora significando que o Estado é marítimo, ambas em relevo na cor da medalha. No centro, ocupando a faixa o pôr do sol por trás das montanhas, em relevo na cor da medalha, representando as belezas naturais da nossa terra e na ponta, a fachada de uma fortaleza, também em relevo na cor da medalha, representando os diversos fortes existentes no litoral do Estado que ao longo dos séculos defenderam a integridade física e a independência do nosso território; este escudo também representa a Polícia Militar como sentinela e guardião da sociedade na qual está inserida. Sobre o escudo uma estrela de cinco pontas em relevo na cor da medalha, debruçada de filete estreito de sable, carregada do barrete phrygio, o qual simboliza as forças republicanas que nos regem. Circundando o escudo, um ramo de trigo, do lado direito e um café do lado esquerdo, ambos em relevo na cor da medalha, simbolizando a lavoura da serra e do litoral. Os dois estão ligados por um laço com pontas flutuantes, com dístico “05 DE MAIO 1835”, tudo em relevo, orlado com a legenda “**ESTADO DE SANTA CATARINA**” na parte superior e “**POLÍCIA MILITAR**” na parte inferior, sendo todas as inscrições em letras maiúsculas, fonte *arial*, tamanho 8, na cor da medalha.

2.2 Sustenta a medalha unida à mesma por meio de argola e contra-argola, uma fita de seda chamalotada de 40mm de comprimento e 34mm de largura, contendo 02 (duas) faixas, distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) faixa na cor vermelha de 17mm de largura, e 01 (uma)



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

faixa de cor verde de 17mm de largura. A fita terá um passador em metal dourado com largura de 35mm e altura de 10mm, em metal dourado liso.

2.3 A Barreta será em metal dourado, com 35mm de largura e 10mm de altura, elaborada com as cores da fita que sustenta a medalha, ao seu lado direito a cor vermelha e a esquerda a cor verde.

2.4 A Roseta será confeccionada com o tecido da fita da medalha, medindo 10mm de diâmetro, com borda em metal dourado na espessura de 1mm, tendo aplicado na face, ao centro, um disco em metal esmaltado, nas cores da fita.

2.5 O Diploma será confeccionado em papel apergaminhado, medindo 0,21m de altura e 0,297m de largura, contendo no alto, centralizado o dístico “MEDALHA DE MÉRITO LEALDADE E CONSTÂNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA”. Abaixo, centralizado, o texto “DIPLOMA”, tendo a sua direita o anverso da medalha suportada pela fita nas cores previstas; ao lado, centralizado na folha, em letras góticas, em destaque, a palavra “DIPLOMA” anteposta ao nome da Medalha e a esquerda o verso da medalha sustentada pela fita nas cores previstas. As bordas superior e direita serão na cor vermelha e as bordas inferior e esquerda na cor verde.

2.6 A Braçadeira será confeccionada em tecido poliéster, dupla face, com estampa sublimada 100% digital, costuras duplas respeitando cada cor da braçadeira conforme imagem anexa, possuindo 40cm de comprimento, com 10cm de largura, sendo a faixa vermelha posicionada do lado direito, tendo 20cm de comprimento, e a esquerda a faixa verde, com o mesmo tamanho. Ao centro, será impresso o anverso da Medalha Lealdade Constância com inscrições na cor preta. Deverá possuir sistema de colocação por velcro no tamanho de 10cm de altura x 5cm de largura.

2.7 A medalha e seus acessórios deverão estar acondicionados em caixas revestidas de veludo.

4. AMOSTRA: A Licitante tem 15 (quinze) dias úteis para apresentar 01 (uma) amostra física obrigatória de TODO o CONJUNTO da Medalha Lealdade e Constância.

5. GARANTIA: A garantia deverá ser de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento.

IMAGENS ILUSTRATIVAS





ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

**MEDALHA DE MÉRITO LEALDADE E CONSTÂNCIA
DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**

 *Diploma* 

O Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina
confere a presente condecoração a(o)

em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a Polícia Militar
de Santa Catarina.

Florianópolis/SC, de de .

NOME DO COMANDANTE-GERAL
Comandante Geral da PMSC

Braçadeira
40cm



|---5cm---|





ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

MEDALHA COMEMORATIVA DE ANIVERSÁRIO DOS COMANDOS REGIONAIS - CRPM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MED 018/CAD/2023
Referência: Ato PMSC nº 1399/2020	Atualizada em: 21/10/2025

1. OBJETIVO: Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da “**Medalha Comemorativa de Aniversário dos Comandos Regionais - CRPM**”.

Item	Material	Unidade
01	Medalha Comemorativa de Aniversário dos Comandos Regionais - CRPM	Conjunto

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 A Medalha Comemorativa de Aniversário dos Comandos Regionais - CRPM constitui-se das seguintes peças:

a) Medalha	b) Fita	c) Passador	d) Barreta	e) Roseta	f) Diploma
------------	---------	-------------	------------	-----------	------------

A medalha será em metal dourado envelhecido claro, formato discoidal, com 35mm de diâmetro e 2mm de espessura, contendo:

2.1.1 No Anverso ao centro, o brasão de armas padrão referente ao CRPM será o escudo português, cortado em chefe. Sobre o campo de vermelho, no canto direito do chefe duas garruchas cruzadas em metal ouro, símbolo universal de polícia e no canto esquerdo do chefe, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem e uma âncora, significando que o Estado é marítimo, ambas em metal ouro. O campo ocupado pela faixa e campanha será na cor verde, que representa a esperança, o respeito, a cortesia e terá no centro duas garruchas cruzadas em metal ouro, símbolo universal de polícia, e, centralizado, sobre as garruchas repousa um gládio em metal prata, apontado para cima, símbolo do comando e da honra policial militar, tendo no quadrante superior direito o numeral ordinal identificador da OPM, na cor branca. Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “**MEDALHA COMEMORATIVA**”, escrita na cor preta, e na orla inferior, escrito em preto e acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição do numeral ordinal seguido de “**COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR**”, identificando a OPM.

2.1.2 No Reverso ao centro, gravado em relevo na mesma cor da medalha, o brasão da Polícia Militar de Santa Catarina. Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “**ESTADO DE SANTA CATARINA**” e na orla inferior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “**POLÍCIA MILITAR**”, tudo escrito em preto.

2.2 Sustenta a medalha unida a mesma por meio de argola e contra-argola retangular na cor dourada envelhecida clara, uma fita de seda chamalotada, com 40mm de altura e 34mm de largura, contendo para as fitas das medalhas de Comandos Regionais PM: 03 (três) faixas verticais, nas cores vermelha, branca e verde, possuindo, respectivamente, as 12mm, 10mm e 12mm de largura. A fita será fixada por um passador dourado envelhecido claro com linhas retas com largura de 35mm e altura de 10mm.

2.3 A Barreta será em metal dourado envelhecido claro, com 35mm de largura e 10mm de altura, revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores. Para as barretas das medalhas de Comandos Regionais PM: ao centro, duas garruchas cruzadas em metal ouro, símbolo universal de Polícia, e, centralizado, sobre as garruchas repousa um gládio em metal prata, apontado para



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

cima, símbolo do comando e da honra policial militar, tendo no quadrante superior direito o numeral ordinal identificador da OPM, na cor branca.

2.4 A Roseta será confeccionada com o tecido da fita da medalha, medindo 10mm de diâmetro, com borda em metal dourado na espessura de 1mm, tendo aplicado na face, ao centro, um disco em metal esmaltado, nas cores da fita.

2.5 O Diploma conferido ao agraciado para oficializar a honraria, será confeccionado em papel apergaminhado, medindo 21mm de altura e 297mm de largura, contendo no alto, centralizado o dístico “MEDALHA COMEMORATIVA”, seguida da respectiva identificação da OPM, tudo escrito na cor preta, e, ocupando o primeiro terço do espaço, ao lado direito, a impressão do anverso da medalha suportada pela fita nas cores previstas; ao lado, centralizado na folha, em letras góticas, em destaque, a palavra “DIPLOMA” anteposta ao nome da Medalha e a esquerda o verso da medalha sustentada pela fita nas cores previstas, tudo seguido do texto e da assinatura do respectivo Comandante Regional.

2.6 A medalha e seus acessórios deverão estar acondicionados em caixas revestidas de veludo.

4. AMOSTRA: A Licitante tem 15 (quinze) dias úteis para apresentar 01 (uma) amostra física obrigatória de TODO o CONJUNTO da Medalha Comemorativa de Aniversário dos Comandos Regionais da PMSC.

5. GARANTIA: A garantia deverá ser de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento.

IMAGENS ILUSTRATIVAS





ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

MEDALHA COMEMORATIVA DA 1ª REGIÃO DE
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA



Diploma



O Comandante do XXº Comando Regional de Polícia Militar
confere a presente condecoração a

que contribuiu para o engrandecimento desta Região de Polícia Militar
de Santa Catarina.

Florianópolis/SC, de de .

NOME DO COMANDANTE REGIONAL
Comandante do XXº Comando Regional da PMSC



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

MEDALHA COMEMORATIVA DE ANIVERSÁRIO DOS BATALHÕES PM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MED 019/CAD/2023
Referência: Ato PMSC nº 1399/2020	Atualizada em: 21/10/2025

1. OBJETIVO: Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da “**Medalha Comemorativa de Aniversário dos Batalhões PM**”.

Item	Material	Unidade
01	Medalha Comemorativa de Aniversário dos Batalhões PM	Conjunto

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 A Medalha Comemorativa de Aniversário dos Batalhões PM constitui-se das seguintes peças:

a) Medalha	b) Fita	c) Passador	d) Barreta	e) Roseta	f) Diploma
------------	---------	-------------	------------	-----------	------------

A medalha será em metal dourado envelhecido claro, formato discoidal, com 35mm de diâmetro e 2mm de espessura, contendo:

2.1.1 No Anverso ao centro, o brasão de armas padrão referente ao BPM será o escudo português, cortado em chefe. Sobre o campo de vermelho, no canto direito do chefe duas garruchas cruzadas em metal ouro, símbolo universal de polícia e no canto esquerdo do chefe, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem e uma âncora, significando que o Estado é marítimo, ambas em metal ouro. O campo ocupado pela faixa e campanha será de verde, que representa a esperança, o respeito, a cortesia e terá ao centro 17 raios solares, na cor amarela, simbolizando os batalhões da PMSC, tendo, ao centro dos raios solares, o escudo português cortado em chefe, e na parte superior deste, uma faixa na cor azul com os dizeres “**BPM**” em preto, e na parte inferior deste, centralizado, o numeral correspondente ao Batalhão em preto, sobre a cor branca com seis listras vermelhas finas diagonais seguindo o sentido descendente da esquerda para direita. Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “**MEDALHA COMEMORATIVA**”, escrita na cor preta, e na orla inferior, escrito em preto, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição do numeral ordinal seguido de “**BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**”, identificando a OPM.

2.1.2 No Reverso ao centro, gravado em relevo na mesma cor da medalha, o brasão da Polícia Militar de Santa Catarina. Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “**ESTADO DE SANTA CATARINA**” e na orla inferior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “**POLÍCIA MILITAR**”, tudo escrito em preto.

2.2 Sustenta a medalha unida a mesma por meio de argola e contra-argola retangular na cor dourada envelhecida clara, uma fita de seda chamalotada, com 40mm de altura e 34mm de largura, contendo para as fitas das medalhas de Batalhões PM: 02 (duas) faixas verticais, nas cores vermelha e verde, possuindo 17mm de largura. A fita será fixada por um passador dourado envelhecido claro com linhas retas com largura de 35mm e altura de 10mm.

2.3 A Barreta será em metal dourado envelhecido claro, com 35mm de largura e 10mm de altura, revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores. Para as barretas das medalhas de Batalhões PM: ao centro, 17 raios solares, na cor amarela, simbolizando os batalhões da PMSC, tendo, ao centro dos raios solares, o escudo português cortado em chefe, e na parte superior deste a cor azul com os dizeres “**BPM**” em preto, e na parte inferior, centralizado, o numeral



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

correspondente ao Batalhão em preto, sobre a cor branca com seis listras vermelhas finas diagonais seguindo o sentido descendente da esquerda para direita.

2.4 A Roseta será confeccionada com o tecido da fita da medalha, medindo 10mm de diâmetro, com borda em metal dourado na espessura de 1mm, tendo aplicado na face, ao centro, um disco em metal esmaltado, nas cores da fita.

2.5 O Diploma conferido ao agraciado para oficializar a honraria, será confeccionado em papel apergaminhado, medindo 21mm de altura e 297mm de largura, contendo no alto, centralizado o dístico “MEDALHA COMEMORATIVA”, seguida da respectiva identificação da OPM, tudo escrito na cor preta, e, ocupando o primeiro terço do espaço, ao lado direito, a impressão do anverso da medalha suportada pela fita nas cores previstas; ao lado, centralizado na folha, em letras góticas, em destaque, a palavra “DIPLOMA” anteposta ao nome da Medalha e a esquerda o verso da medalha sustentada pela fita nas cores previstas, tudo seguido do texto e da assinatura do respectivo Comandante do Batalhão.

2.6 A medalha e seus acessórios deverão estar acondicionados em caixas revestidas de veludo.

4. AMOSTRA: A Licitante tem 15 (quinze) dias úteis para apresentar 01 (uma) amostra física obrigatória de TODO o CONJUNTO da Medalha Comemorativa de Aniversário dos Batalhões PM.

5. GARANTIA: A garantia deverá ser de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento.

IMAGENS ILUSTRATIVAS





ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

**MEDALHA COMEMORATIVA DO 1º BATALHÃO DE
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**



Diploma



O Comandante da XXº Comando Regional de Polícia Militar
confere a presente condecoração a

que contribuiu para o engrandecimento dessa Unidade da Polícia Militar
de Santa Catarina.

Florianópolis/SC, de de .

NOME DO COMANDANTE REGIONAL
Comandante do XXº Comando Regional da PMSC



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

MEDALHA COMEMORATIVA DE ANIVERSÁRIO DA DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - DSPS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MED 023/CAD/2023
Referência: Ato PMSC nº 1109/2019	Atualizada em: 21/10/2025

1. OBJETIVO: Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da “**Medalha Comemorativa de Aniversário da Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS**”.

Item	Material	Unidade
01	Medalha Comemorativa de Aniversário da Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS	Conjunto

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 A Medalha Comemorativa de Aniversário da Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS constitui-se das seguintes peças:

a) Medalha	b) Fita	c) Passador	d) Barreta	e) Roseta	f) Diploma
------------	---------	-------------	------------	-----------	------------

A medalha será em metal dourado, formato discoidal, com 35mm de diâmetro e 2mm de espessura, contendo:

2.1.1 No Anverso centralizada a cruz vermelha, que representa o símbolo internacional do serviço de saúde, promoção e assistência humanitária e social. Sobreposta a cruz da saúde, em ouro escuro, o bastão de Asclépio, composto por uma serpente dando duas voltas e meia em torno do bastão de madeira, que representa o símbolo internacional da medicina, que de forma abrangente e integral contempla as áreas interconexas de promoção a saúde (física, mental e espiritual), bem estar e qualidade de vida humana. Circundando a cruz e o bastão de Asclépio, uma láurea na cor verde escura, a qual simboliza a vitória sobre as adversidades no campo da saúde e da assistência social. Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “**MEDALHA COMEMORATIVA**”, escrita na cor preta, e na orla inferior, escrito em preto e acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “**DSPS**”, identificando a Diretoria de Saúde e Promoção Social. Todas as inscrições em letras maiúsculas, fonte *arial*, tamanho 8, na cor da medalha.

2.1.2 No Reverso ao centro, gravado em relevo na mesma cor da medalha, o brasão da Polícia Militar de Santa Catarina, orlado com a legenda “**ESTADO DE SANTA CATARINA**” na parte superior e “**POLÍCIA MILITAR**” na parte inferior, sendo todas as inscrições em letras maiúsculas, fonte *arial*, tamanho 8, na cor preta.

2.2 Sustenta a medalha unida a mesma por meio de argola e contra-argola retangular na cor dourada envelhecida clara, uma fita de seda chamalotada, com 40mm de altura e 34mm de largura, contendo 03 (três) faixas verticais, nas cores vermelha, branca e verde, possuindo, respectivamente, as 12mm, 10mm e 12mm de largura. A fita será fixada por um passador dourado envelhecido claro com linhas retas.

2.3 A Barreta será em metal dourado envelhecido claro, com 35mm de largura e 10mm de altura, revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores. Ao centro, o bastão de Asclépio, composto por uma serpente dando duas voltas e meia em torno do bastão de madeira, representa o símbolo internacional da medicina.

2.4 A Roseta será confeccionada com o tecido da fita da medalha, medindo 10mm de diâmetro, com borda em metal dourado envelhecido claro na espessura de 1mm, tendo aplicado na face, ao



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

centro, um disco em metal esmaltado, tendo ao centro o bastão de Asclépio, composto por uma serpente dando duas voltas e meia em torno do bastão de madeira, representa o símbolo internacional da medicina.

2.5 O Diploma conferido ao agraciado para oficializar a honraria, será confeccionado em papel apergaminhado, medindo 21mm de altura e 297mm de largura, contendo no alto, centralizado o dístico “MEDALHA COMEMORATIVA”, seguida da respectiva identificação da OPM, tudo escrito na cor preta, e, ocupando o primeiro terço do espaço, ao lado direito, a impressão do anverso da medalha suportada pela fita nas cores previstas; ao lado, centralizado na folha, em letras góticas, em destaque, a palavra “DIPLOMA” anteposta ao nome da Medalha e a esquerda o verso da medalha sustentada pela fita nas cores previstas, tudo seguido do texto e da assinatura do Comandante-Geral da Polícia Militar.

2.6 A medalha e seus acessórios deverão estar acondicionados em caixas revestidas de veludo.

4. AMOSTRA: A Licitante tem 15 (quinze) dias úteis para apresentar 01 (uma) amostra física obrigatória de TODO o CONJUNTO da Medalha Comemorativa de Aniversário dos Batalhões PM.

5. GARANTIA: A garantia deverá ser de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento.

IMAGENS ILUSTRATIVAS



MEDALHA COMEMORATIVA DA DIRETORIA DE SAÚDE E
PROMOÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

 *Diploma* 

O Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina
confere a presente condecoração a(o)

que contribuiu para a consolidação, desenvolvimento, aprimoramento e melhoria
da Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar de Santa Catarina.

Florianópolis/SC, de de .

NOME DO COMANDANTE-GERAL
Comandante Geral da PMSC



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

MEDALHA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MED 024/CAD/2023
Referência: Ato PMSC nº 1412/2019	Atualizada em: 21/10/2025

1. OBJETIVO: Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição da “**Medalha da Comunicação Social**”.

Item	Material	Unidade
01	Medalha da Comunicação Social	Conjunto

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 A Medalha da Comunicação Social constitui-se das seguintes peças:

a) Medalha	b) Fita	c) Passador	d) Barreta	e) Roseta	f) Diploma
------------	---------	-------------	------------	-----------	------------

A medalha será em metal dourado, formato discoidal, com 33mm de diâmetro e 2mm de espessura, contendo:

2.1.1 No Anverso centralizado em baixo relevo, um globo dourado em linhas planas, símbolo da informação e da difusão de conhecimento. Centralizado, em tamanho menor, sobreposto ao globo, o logo da Polícia Militar de Santa Catarina, em tons dourados, de forma estilizada, com setas apontando em direção opostas no lugar das tradicionais cores verde e vermelha, indicando o fluxo de ideias e conexão entre emissor e receptor da informação. Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “**COMUNICAÇÃO SOCIAL**” e na orla inferior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**”, ambos na cor dourada. Na orla direita e esquerda, acompanhando a curvatura da medalha, 08 (oito) riscos horizontais dourados de cada lado, que representam a escrita, os traços e a linha de raciocínio, necessária para qualquer estruturação ou planejamento em comunicação. Exceto o globo, que será em baixo relevo, as demais partes serão em alto relevo. Entre o globo e as escritas, há uma linha dourada que separa ambos, em formato redondo, seguindo a curvatura da medalha. Todos os desenhos e escritas serão em um tom dourado mais escuro que o utilizado na medalha.

2.1.2 No Reverso ao centro, gravado em alto relevo na mesma corda medalha, o logo do Centro de Comunicação Social da Polícia Militar de Santa Catarina. Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**” e na orla inferior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “**CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**”, tudo escrito em alto relevo, na mesma cor da medalha. Entre o logo do CCS e as escritas, há uma linha dourada que separa ambos, em formato redondo, seguindo a curvatura da medalha. Todos os desenhos e escritas serão em um tom dourado mais escuro que o utilizado na medalha.

2.2 Sustenta a medalha unida a mesma por meio de argola e contra-argola retangular na cor dourada envelhecida clara, uma fita de seda chamalotada, com 50mm de altura e 33mm de largura, contendo: 05 (cinco) faixas verticais: sendo 02 (duas) na cor branca, nas extremidades, contendo 11mm de largura cada, que representam a folha em branco, dos textos a serem redigidos, dos projetos e dos roteiros das solenidades, do início daquilo que ainda precisa ser desenvolvido, ou seja, do primeiro passo; 02 (duas) na cor preta, contendo 1.75mm cada, ao centro, que servem como balizadores daquilo que é tido como certo ou esperado, servem como simbologia do caminho a ser percorrido, pautado naquilo que se tem preconizado; e 01 (uma) dourada, centralizada, que representa o ouro da verdade, da informação isenta e transparente, do



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

valor de quem informa e leva a quem for necessário o conhecimento dos fatos e acontecimentos que envolvam o nome da Polícia Militar, e assim, nesta mesma linha, possa difundir, enaltecer e esclarecer em tempo hábil o que for necessário. A fita será fixada por um passador dourado envelhecido claro com linhas retas, de 34mm de largura, tudo conforme modelos contidos no Anexo

2.3 A Barreta será em metal dourado envelhecido claro, com 35mm de largura e 10mm de altura, revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores

2.4 A Roseta será confeccionada com o tecido da fita da medalha, medindo 10mm de diâmetro, com borda em metal dourado envelhecido claro na espessura de 1mm, tendo aplicado na face, ao centro, um disco em metal esmaltado, contendo as mesmas faixas verticais da barreta, na mesma proporção de largura e altura.

2.5 O Diploma registrado eletronicamente ao agraciado para oficializar a honraria, poderá ser impresso em papel pergaminhado, medindo 297mm de altura e 21mm de largura, contendo no alto, ocupando o primeiro terço do espaço, a impressão do anverso da medalha suportada pela fita nas cores previstas no presente ato, logo abaixo em fonte *Ostrich Sans Rounded*, em destaque, a palavra “DIPLOMA”, tudo seguido do texto e da assinatura do Comandante-Geral da Polícia Militar.

2.6 A medalha e seus acessórios deverão estar acondicionados em caixas revestidas de veludo.

4. AMOSTRA: A Licitante tem 15 (quinze) dias úteis para apresentar 01 (uma) amostra física obrigatória de TODO o CONJUNTO da Medalha da Comunicação Social.

5. GARANTIA: A garantia deverá ser de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento.

IMAGENS ILUSTRATIVAS





ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO



DIPLOMA

MEDALHA DO MÉRITO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina,
nos termos do Ato nº 00/2019 de 00 dezembro de 2019,
confere a presente condecoração a

em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à
atividade de Comunicação Social em Santa Catarina,
ficando-lhe assegurado o uso da Medalha e da Roseta e, se
militar, também da Barreta.

Florianópolis-SC, em de de .

Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T7T97BV8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE JOSÉ DA CUNHA (CPF: 000.XXX.109-XX) em 19/12/2025 às 18:02:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:40:47 e válido até 15/06/2118 - 09:40:47.

(Assinatura do sistema)



GIVANILDO RODRIGUES (CPF: 021.XXX.079-XX) em 01/01/2026 às 11:37:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/07/2018 - 17:45:35 e válido até 02/07/2118 - 17:45:35.

(Assinatura do sistema)



PEDRO PAULO ROMANDINI BRITTO (CPF: 102.XXX.827-XX) em 20/03/2026 às 17:29:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/08/2019 - 15:22:02 e válido até 08/08/2119 - 15:22:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY1MTlwXzY1Mjg3XzlwMjVfVDdUOTdCVjg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00065120/2025** e o código **T7T97BV8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.